



Mensagem nº 238-GP/2025

Em, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. A necessidade desta alteração orçamentária justifica-se pela ocorrência de chuvas intensas em nossa cidade, o que resultou em sérios danos à infraestrutura viária, com a formação de buracos nas ruas. Dessa forma, é imprescindível a destinação de recursos para a execução dos serviços de tapa-buracos, garantindo a segurança e o bem-estar da população.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/03/2025 às 12:05, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **147562** e o código verificador **AD4C38EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/03/2025 12:04
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/03/2025 12:06

Referência: [Processo nº 1-917/2025](#).

Docto ID: 147562 v1



PROJETO DE LEI Nº 238-GP/2025

Em, 27 de março de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. A necessidade desta alteração orçamentária justifica-se pela ocorrência de chuvas intensas em nossa cidade, o que resultou em sérios danos à infraestrutura viária, com a formação de buracos nas ruas. Dessa forma, é imprescindível a destinação de recursos para a execução dos serviços de tapa-buracos, garantindo a segurança e o bem-estar da população, conforme solicitado no Memorando nº 27/SEMOSP/2025 e Processo nº 917/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1391		ABERT.CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
0.1.500.0000	4.4.90.30	F: 396	Material de Consumo	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
15.451.0038.1391	ABERT.CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS

0.1.500.0000	4.4.90.39	F: 397	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 27 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/03/2025 às 12:05, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **147546** e o código verificador **E0AA7F85**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	27/03/2025 12:04
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	27/03/2025 12:05

Referência: [Processo nº 1-917/2025](#).

Docto ID: 147546 v1